



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº. 1.220, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Coronel Xavier Chaves e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária e objetivando a manutenção da ordem e da defesa social no Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação, nos termos da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2018.

Coronel Xavier Chaves, 12 de setembro de 2018.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal